



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 26.05.0564.001.00019-3

Data/Hora de Abertura: 07/05/2026 às 09:44:24

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: ALINE XIMENES DE SOUZA

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: FRANCISCO MÁRCIO MAGALHÃES ARAÚJO

CPF do Consumidor: 810.839.633-68

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	71.045.363/0001-91	26.05.0564.001.00019-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Telefone

Área: Serviços Financeiros

Assunto: Consórcios (exceto imóveis)

Problema: Dificuldade / atraso na devolução de valores pagos / reembolso / retenção de valores

Relato:

Relata o consumidor que, em 21/10/2024, celebrou contrato de consórcio junto à empresa Bamaq, vinculado ao grupo nº 3024 e cota nº 2047, referente à carta de crédito no valor de R\$ 257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Informa que, no decorrer da contratação, realizou o pagamento regular das parcelas, bem como efetuou alguns lances na tentativa de obtenção da contemplação, contudo, até o presente momento, não logrou êxito. Aduz que já realizou pagamentos que totalizam a quantia de R\$ 20.899,53 (vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

Relata, ainda, que, diante da insatisfação com a ausência de contemplação, manifestou interesse no cancelamento do consórcio, ocasião em que foi informado pela empresa reclamada acerca da incidência de multa correspondente a 20% sobre os valores já pagos, além da cobrança de 9% sobre o valor total da carta de crédito.

Sustenta o consumidor que discorda das cobranças impostas, por considerá-las excessivas e desproporcionais, reputando-as abusivas e incompatíveis com os princípios da boa-fé e do equilíbrio contratual.

Diante da ausência de solução administrativa junto à empresa reclamada, buscou o PROCON com o objetivo de obter a intermediação do conflito.

Pedido: Requer o consumidor a devolução dos valores pagos, em montante considerado justo e adequado, afastando-se as cobranças que entende abusivas.

TRATATIVAS

07/05/2026 - **Carta**
Situação: Aberta